



Diário Oficial Eletrônico



GOVERNO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**

Sempre presente na sua vida

Paço Municipal “Florivaldo Leal” – Av. Cel. José Soares Marcondes, 1.200 - Centro – Presidente Prudente - SP
CEP: 19010-081 - Fone: 3902-4400 – e-mail: secad@presidenteprudente.sp.gov.br



Atos Administrativos

Editais de notificações



Município de Presidente Prudente
Finanças
Coordenadoria Fiscal e Tributária

COMUNICADO

*A Coordenadora Fiscal e Tributária da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **COMUNICA** aos senhores contribuintes enquadrados no regime de estimativa do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente ao exercício de 2019, que a diferença verificada, do imposto, entre o montante recolhido e o apurado deverá ser recolhida até o dia 31 de janeiro de 2.020, conforme a Lei Complementar 199/2015, art. 98 § 1º inciso I e II.*

O não pagamento da diferença no prazo indicado sujeitará o contribuinte aos acréscimos previstos na Lei Complementar 199/2015.

Atenciosamente,

Presidente Prudente, 16 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE LIMPEZA – Nº 53-20/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística, da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar limpeza de terreno – art. 2º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

GUSTAVO GROTTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL

Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1

Dt. Notif.: 24/09/2019

Auto N.º: 3.732/2.019

Valor da Multa: 378,00 UFM

YASSUYUKI ARAKI

RUA FRANCISCO LOPES-VER-33- JD ALTO DA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.1.6.15.475.1

Dt. Notif.: 19/09/2019

Auto N.º: 3.722/2.019

Valor da Multa: 525,00 UFM

SERGIO ANTONIO MONDINI

RUA BELA VISTA-162-CIDADE JARDIM

Ref. Cadastral: 26.4.1.519.297.1

Dt. Notif.: 23/10/2019

Auto N.º: 3.790/2.019

Valor da Multa: 726.00 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de Dezembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE MURO/PASSEIO INEXIST. OU IRREGULAR – Nº 45-20/12//2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica “NOTIFICADO”, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar muro e Passeio inexistente ou irregular – art.3º, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito

OLIMPIO PAES DA SILVA GAZOLA

RUA VICTÓRIO ANDREASI NETO-139-RES.SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1317.258.1

Dt. Notif.: 17/09/2019

Auto N.º: 4.010-4009/2.019

Valor da Multa: 120,00 UFM

DOMINGOS PINHEIRO DE AZEVEDO

RUA ERNESTO BENATTI-446-JD SANTA PAULA

Ref. Cadastral: 26.3.1.319.403.1

Dt. Notif.: 22/10/2019

Auto N.º: 3.999/2.019

Valor da Multa: 120,00 UFM

SOLID PARTICIP. SOCIETARIA E ADM S/A

RUA MENDES DE MORAES-2152-JD SANTANA

Ref. Cadastral: 30.2.5.16.142.1

Dt. Notif.: 03/10/2019

Auto N.º: 3.959-3.960/2.019

Valor da Multa: 815,40 UFM

EDSON LUCIANO RIBEIRO

RUA CARLOS MENOTTI,251-RES. SERVANTES II

Ref. Cadastral: 25.4.6.1714.130.1

Dt. Notif.: 17/09/2019

Auto N.º: 4.015.4.016/2.019

Valor da Multa: 378,50 UFM

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de dezembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE MULTA DE REPARO DE CALÇADA – Nº 48-20/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica **“NOTIFICADO**, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar passeio danificado ou irregular – art.4º, § 1º deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa “AIIM” a seguir transcrito:

ELOY TOMBA MARCONDES

RUA ANTÔNIO RODRIGUES, 228 - VILA MÍRIAN
Ref. Cadastral: 30.2.2.216.170.1 Dt. Notif.: 01/10/2019
Auto N.º: 3.746/2.019 Valor da Multa: 60,00 UFM

JORGE FUMIO IWATA

TRAVESSA ANTÔNIO RODRIGUES, 35 - JARDIM BELA DÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1618.243.1 Dt. Notif.: 03/10/2019
Auto N.º: 3.744/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

IZUMI SAKUMA

RUA JOAQUIM NABUCO-829-CENTRO
Ref. Cadastral: 30.2.2.1816.61.1 Dt. Notif.: 06/08/2019
Auto N.º: 4.008/2.019 Valor da Multa: 30,00 UFM

SEBASTIANA FERREIRA DE MEDEIROS

GURGEL-DR-485-SALA 01-CENTRO
Ref. Cadastral: 26.4.5.417.168.1 Dt. Notif.: 15/08/2019
Auto N.º: 3.965/2.019 Valor da Multa: 30,00 UFM

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1 Dt. Notif.: 24/09/2019
Auto N.º: 3.731/2.019 Valor da Multa: 120,00 UFM

NEUSA ZAN TOMAZETI

RUA DAS GUARUCAIAS-112-COHAB
Ref. Cadastral: 26.3.1.1517.258.1 Dt. Notif.: 24/10/2019
Auto N.º: 4.017/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

ALAIDE AMELIA DOS SANTOS

RUA OLÍMPIO CORREA DA SILVA-222-VILA ITI
Ref. Cadastral: 30.2.3.603.94.1 Dt. Notif.: 24/09/2019
Auto N.º: 2.923/2.019 Valor da Multa: 50,00 UFM

DEBORAH CRISTINA CRISPIM MATSU

RUA DANIEL MARTINS-1301
Ref. Cadastral: 30.2.5.401.286.1 Dt. Notif.: 22/07/2019
Auto N.º: 2.916/2.019 Valor da Multa: 60,00 UFM

E para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de dezembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE PENALIDADE DE MULTA IMPOSTA - REM.ENT/MAT.CONST. Nº 44-20/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber ao interessado abaixo indicado, que fica "NOTIFICADO, para tomar ciência da imposição de multa realizada, pois, notificado para executar remoção de entulho e material de construção – art.12, deixou de executar, não observando o prazo estipulado por lei, de conformidade com o Auto de Infração e Imposição de Multa "AIIM" a seguir transcrito:

GUSTAVO GROTO DE DAVID

RUA ANGELO ROBERTO BARBOSA-444-JD VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.414.168.1 Dt. Notif.: 24/09/2019
Auto N.º: 3.733/2.019 Valor da Multa: 378,00 UFM

YASSUYUKI ARAKI

RUA FRANCISCO LOPES-VER-33- JD ALTO DA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 30.1.6.15.475.1 Dt. Notif.: 19/09/2019
Auto N.º: 3.723/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

Espólio de SEBASTIÃO RAFAEL

RUA BARROSO-ALMIRANTE-214-VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.903.46.1 Dt. Notif.: 16/08/2019
Auto N.º: 2.929/2.019 Valor da Multa: 100,00 UFM

E, para chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de dezembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA Nº 53-20/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

CARLOS HENRIQUE NORIS CHAGAS (limpeza inadequada)

RUA BELA, 106 - VILA OCIDENTAL

Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.325.1

JOAO CARLOS DOS SANTOS

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 289 COMERCIO - JARDIM ITAIPÚ

Ref. Cadastral: 29.2.3.312.241.1

MIKE ROBERTO PONTE DE AQUINO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 312 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.42.1

TORQUATO NONATO DE OLIVEIRA FILHO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 174 - ROTA DO SOL

Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.237.1

JULIANA ANDREA OSORIO BALAN

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 68 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.251.1

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I

Ref. Cadastral: 22.3.6.212.320.1

MARIA SILVA CORSATTO

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.102.1

UMBERLINA MARQUES THOMAZ

AVENIDA JOÃO DOMINGOS, 505 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR

Ref. Cadastral: 26.2.1.1213.136.1

JOAO MARQUES DIAS

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 100 - JARDIM GUANABARA

Ref. Cadastral: 26.2.5.319.170.1

RENATO PRANDINI LASSO

RUA EUCLIDES DA CUNHA, 650 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.316.123.1

MARCELA DO CARMO VIEIRA

RUA CORIOLANO-REVERENDO, 667 - VILA BOA VISTA

Ref. Cadastral: 26.4.2.316.138.1

CLAUDINEI ALVES DA CRUZ

RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO, 120 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.1809.157.1

HELIO ALVES DA CRUZ

RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO, 120 A - VILA LÍDER PROLONGAMENTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.1809.157.3

JOAO MIGUEL SANCHES

RUA LUIZ COLNAGO, 37 - JARDIM PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.4.3.1604.366.1

GILBERTO YASSUO SUZUKI

RUA PEDRO MARCHIOLI, 566 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.4.819.31.1

MARTA COELHO PEREIRA

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 125 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1000.37.1

MARTA COELHO PEREIRA DELILO

RUA KOTARO TAKAHASHI, 455 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.35.1

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 390 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.225.1

PEDRO HENRIQUE LIMA SILVA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 400 - JARDIM NOVO PRUDENTINO

Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.235.1

JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 204 - SÃO LUCAS

Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.196.1

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO

RUA VINTE DE NOVENBRO, 136 - VILA LESSA

Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

RUTH ORLANDI DE SOUZA

RUA MÁRIO FRIAS GALLEGOS, 234 - PARQUE RESIDENCIAL NOSAKI

Ref. Cadastral: 30.1.5.1814.191.1

CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 838 - VILA LUSO

Ref. Cadastral: 30.2.3.1319.478.1

MGP PAR - ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

RUA DONATO ARMELIN, 2.088 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.706.75.1

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.558 - JARDIM BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 30.2.4.915.170.1

JANETE APARECIDA BEXIGA URBAN

RUA GINO GARCIA, 210 - JARDIM NOVO PLANALTO

Ref. Cadastral: 30.2.6.1210.121.1



ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA MIGUEL DE RÉ, 23 - JARDIM ITATIAIA

Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.185.1

CLEIDE ANDREIA ALENCAR

AVENIDA ODÍLO ANTUNES DE SIQUEIRA-DR, 344 - ANA JACINTA

Ref. Cadastral: 29.4.2.1910.173.1

ALEXANDRINA RIBEIRO DA SILVA

RUA BENTO MARQUES CALDEIRA, 35 - VALE DAS PARREIRAS

Ref. Cadastral: 26.4.3.1304.949.1

LUCIANO CELIO ALVES MACHADO

RUA PIRACICABA, 53 - VILA TABAJARA

Ref. Cadastral: 30.2.2.1105.449.1

JOSE LUIZ COSTA FRANCO

RUA VERGÍLIO ZANCHI, 141 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref. Cadastral: 30.3.3.1812.297.1

OSWALDO JOSE VICTORIO

RUA GUADALAJARA-1092-S JUDAS TADEU

Ref. Cadastral: 26.4.1.1208.119.1

JONATHA ALEX SANDRO TROQUETI

RUA JOAQUIM ALVES VILELA FILHO-197-GREEN VILLE

Ref. Cadastral: 25.2.6.315.226.1

Com fundamento no art. 4º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 1 UFM e 1/2 para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos **19 de Dezembro de 2019**. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.
EDITAL DE NOT. MURO/PASSEIO INEXISTENTE OU IRREGULAR Nº 48-20/12/19

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de muro e passeio inexistente ou irregular.

JOAO MARQUES DIAS

RUA GERVÁSIO CARAVINA, 100 - JARDIM GUANABARA
Ref. Cadastral: 26.2.5.319.170.1

PATRIA SPE LTDA

EST MUN DOMINGOS FERREIRA DE MEDEIROS, 0 AREA REMCTE - SEM DENOMINAÇÃO I
Ref. Cadastral: 30.1.6.612.1856.1

IVONETE APARECIDA ALVES

RUA AMÉLIA SANCHES MATHEUS, 305 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 31.3.1.1600.15.1

FABIO EDUARDO VISCOTO

RUA DOMINGOS TIZZIANI-61-RES.FUNADA
Ref. Cadastral: 26.1.4.608.282.1

JULIANA BRUNHOLI DAVUD FELIZARDO

RUA CICERO DE BARROS-939-JD SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.1205.154.1

JULIANA ANDREA OSORIO BALAN

RUA DIRCE CAVALHEIRO PEREIRA, 68 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1100.251.1

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.212.320.1

MARIA SILVA CORSATTO

RUA JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 756 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1718.102.1

CLAUDINEI ALVES DA CRUZ

RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO, 120 - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1809.157.1

HELIO ALVES DA CRUZ

RUA SEBASTIÃO DE CARVALHO, 120 A - VILA LÍDER PROLONGAMENTO
Ref. Cadastral: 30.2.6.1809.157.3

JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA

RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 204 - SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.196.1

ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RUA KOTARO TAKAHASHI, 390 - JARDIM NOVO PRUDENTINO
Ref. Cadastral: 29.4.5.1200.225.1

CRISTIANO RODRIGUES DA COSTA

RUA ANTÔNIO LOPES DE AZEVEDO, 838 - VILA LUSO
Ref. Cadastral: 30.2.3.1319.478.1

ALIRIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RUA MIGUEL DE RÉ, 23 - JARDIM ITATIAIA
Ref. Cadastral: 30.2.6.1914.185.1

CRISTIANO LOPES

RUA MARIA DIAS PEIXE-36-JD SÃO SEBASTIÃO
Ref. Cadastral: 26.2.4.1704.18.1

Com fundamento no art. 3º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro ou fração de testada do imóvel, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de Dezembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REPARO CALÇADA DANIFICADA OU IRREGULAR Nº 50-20/12/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de reparo no passeio danificado.

ANTONIO GONCALVES MARTINS
RUA RAMON BARRIOS, 339 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.702.510.1

REGINA ANDRE GRILLO
AVENIDA TANCREDO NEVES, 298 - VILA FLORES
Ref. Cadastral: 30.2.3.104.130.1

MARIA HELENA PULLIG DE BARROS
RUA TURMALINA, 20 - VILA MENDES
Ref. Cadastral: 30.2.3.704.194.1

JOAO GASPARI
RUA JOÃO MANOEL GOMES, 174 - VILA MARINA
Ref. Cadastral: 30.2.3.1307.391.1

ALICE FREITAS DA SILVA
RUA TULLIO CECCHETTI, 1.153 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.16.235.1

RAIMUNDO MORATO SOBRINHO
RUA SÃO MANOEL, 87 - VILA RAMOS DE FREITAS
Ref. Cadastral: 30.2.6.303.460.1

CARLOS HENRIQUE NORIS CHAGAS
RUA BELA, 106 - VILA OCIDENTAL
Ref. Cadastral: 30.2.2.1905.325.1

GILSON BARBOSA DE BARROS
RUA CARLOS HUMBERTO GOMES, 38 - PARQUE SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.105.1

PRONTO SOCORRO SANTA PAULA S/C LTD
AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 1.505 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.258.1

PRONTO SOCORRO SANTA PAULA S/C LTD
AVENIDA JUSCELINO K DE OLIVEIRA-PRES, 1.517 - JARDIM VALE VERDE II
Ref. Cadastral: 26.3.1.705.246.1

RENATO PRANDINI LASSO
RUA EUCLIDES DA CUNHA, 650 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.316.123.1

MARCELA DO CARMO VIEIRA
RUA CORIOLANO-REVERENDO, 667 - VILA BOA VISTA
Ref. Cadastral: 26.4.2.316.138.1

JENNIFER RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA
RUA MARIA DAS DORES FRANCISCO, 204 - SÃO LUCAS
Ref. Cadastral: 26.2.4.1211.196.1

FLAVIO MAZETTI
RUA GINO PIRON, 1.044 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 25.4.6.1005.183.1

VALMIRA TARIFA LOURENCAO
AVENIDA ADEMAR DE BARROS, 870 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1517.57.1

LEONTINA PEREIRA ZANGEROLAMO
RUA DOZE DE OUTUBRO, 45 - JARDIM AVIAÇÃO
Ref. Cadastral: 26.4.2.1518.173.1

ROSA SHIRASHAKI NISHIMOTO
RUA VINTE DE NOVEMBRO, 136 - VILA LESSA
Ref. Cadastral: 26.4.6.1210.138.1

ANTONIO MELCHIOR
RUA CÂNDIDO RONDON-MAL, 430 - VILA FORMOSA
Ref. Cadastral: 30.2.4.218.273.1

OSVALDO DA SILVA
RUA GINES GARCIA GARRO, 92 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.319.122.1

JACKSON ANTONIO FELIZARI BARROS
RUA CEL ALBINO-2553-SÃO JUDAS TADEU
Ref. Cadastral: 26.4.1.1303.93.1

Com fundamento no art. 4º § 1º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro linear de passeio danificado, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de Setembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

EDITAL DE NOT. REMOÇÃO DE ENTULHO/ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- Nº 48-20/2019

BRUNO BASTOS MUNHOZ, Coordenador de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de remoção de entulho e/ou material de construção da calçada.

ANTONIO GONCALVES MARTINS

RUA RAMON BARRIOS, 339 - PARQUE FURQUIM
Ref. Cadastral: 27.3.4.702.510.1

RAIMUNDO MORATO SOBRINHO

RUA SÃO MANOEL, 87 - VILA RAMOS DE FREITAS
Ref. Cadastral: 30.2.6.303.460.1

ALTAIR NUNES DA SILVEIRA

RUA CLIMÉRIO-PROF, 243 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.414.272.1

ISABEL DE LOURDES VASCONCELOS

RUA CLIMÉRIO-PROF, 420 - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.714.138.1

JULIANA APOLONIO ALVES

RUA GINO PIRON, 361 - JARDIM VALE DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.3.1905.277.1

WESLEY OSMAN CORREIA DE SOUZA

RUA ALCIDES VILA REAL, 51 - JARDIM IGUAÇU
Ref. Cadastral: 26.2.4.1219.231.1

CRISTINA MITIKO NAKASHIMA

RUA FRANCISCO RIBEIRO, 116 - VILA MALAMAN
Ref. Cadastral: 30.2.1.1713.377.1

GABAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

RUA EVARISTO PEREIRA GOULART, 90 - CIDADE UNIVERSITÁRIA
Ref. Cadastral: 30.2.4.1808.264.1

ASSOC. PROF. DOS BARB. CABEL. DE P. PTE.

RUA ALFREDO PIMENTEL, 490 - VILA IOLANDA
Ref. Cadastral: 30.2.5.1303.351.1

HIRACENO ALVES MARTINS NETTO

AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA-PRES, 15.149 - JARDIM CAMBUCÍ
Ref. Cadastral: 30.4.3.1318.54.1

NAPOLEAO PEREIRA MENDES

RUA RONALDO BORGES CARVALHO, 116 EX 195 - JARDIM PARAÍSO
Ref. Cadastral: 31.3.1.1603.49.1

JOAO BATISTA CARAVINA

RUA DOS PAULISTAS, 46 - JARDIM SANTA TEREZA
Ref. Cadastral: 26.4.2.706.319.1

IVO CORDEIRO MACIEL

RUA RENATO GOMES BASTOS, 59 - JARDIM EVEREST
Ref. Cadastral: 26.3.2.1108.817.1

MARIA ASSUNCAO PRADO DIAS

RUA MARIA APARECIDA, 50 - VILA SANTA HELENA
Ref. Cadastral: 26.4.4.1318.188.1

JOAO CARLOS DOS SANTOS

RUA HERMÍNIO BOLOGNA, 289 COMERCIO - JARDIM ITAIPÚ
Ref. Cadastral: 29.2.3.312.241.1

MIKE ROBERTO PONTE DE AQUINO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 312 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.42.1

TORQUATO NONATO DE OLIVEIRA FILHO

RUA JOSÉ ALBERTO FONTES, 174 - ROTA DO SOL
Ref. Cadastral: 29.2.4.1301.237.1

PAULO CESAR DOS SANTOS

RUA CECILIA CILLA TAVARES, 61 - RESIDENCIAL MINERVA I
Ref. Cadastral: 22.3.6.212.320.1

UMBERLINA MARQUES THOMAZ

AVENIDA JOÃO DOMINGOS, 505 - JARDIM HUMBERTO SALVADOR
Ref. Cadastral: 26.2.1.1213.136.1

JOAO MIGUEL SANCHES

RUA LUIZ COLNAGO, 37 - JARDIM PLANALTO
Ref. Cadastral: 30.4.3.1604.366.1

JML ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA

AVENIDA JOSÉ SOARES MARCONDES-CEL, 3.558 - JARDIM BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 30.2.4.915.170.1

LEONARDO TRUGILLO

RUA JOSÉ CAZEIRO, 152 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSÓIS
Ref. Cadastral: 30.1.2.501.172.1

OSVALDO DA SILVA

RUA GINES GARCIA GARRO, 92 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.2.319.122.1

ANA PAULA FERREIRA MIGUEL

RUA WILSON CALZA, 196 - JARDIM NOVO BONGIOVANI
Ref. Cadastral: 26.1.5.1609.64.1

MARIA DE LOURDES SEVERINO DA SILVA

RUA JOÃO BARRIOS, 415 - PARQUE PRIMAVERA
Ref. Cadastral: 26.2.6.1906.257.1

SUELI CORREA DA SILVA

RUA AUGUSTO GROTTO-79-JD SABARÁ
Ref. Cadastral: 26.3.5.1709.246.1

Com fundamento no art. 5º da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora não levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 100,00 (dez) UFM, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se faz expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 19 de Setembro de 2019. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

BRUNO BASTOS MUNHOZ
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA



MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 80/2019

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA.

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – VIVAZ NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA EPP.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1214/2019 - Série “U”, de 18 de dezembro de 2.019.

2 – ALLINE FAGUNDES BAZILIO MARCONDES.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1212/2019 - Série “U”, de 18 de dezembro de 2.019.

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



SECRETARIA DE MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL INFORMATIVO

ALTERAÇÃO DE FORMA DE CORRESPONDÊNCIA - CFU

A Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação, através da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística, informa que, a partir do dia 1º de Janeiro de 2020 passará a encaminhar as cartas de notificação e multas pelos Correios utilizando a modalidade carta simples, trazendo benefícios ao município e ao contribuinte, considerando que muitas vezes a correspondência acaba não chegando ao conhecimento do proprietário pelo motivo de ausência de morador no ato da entrega da carta registrada, gerando despesa onerosa sem o resultado esperado. A adoção desta medida reduzirá em mais de 85% o valor gasto por esta Coordenadoria mensalmente com o envio das correspondências.

Em paralelo ao envio das cartas, será feita reformulação e atualização do Site Oficial do Município diariamente com todas as notificações e multas confeccionadas por este setor, disponibilizando ao contribuinte a oportunidade do proprietário tomar conhecimento caso não receba a correspondência.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 19 de Dezembro de 2019.

ENG. LUIZ ABEL GOMES BRONDI

Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação



**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTARIA
PAÇO MUNICIPAL FLORIVALDO LEAL**

EDITAL – CFT 50/2019

O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) que estão sendo entregues os carnes de **MULTA SOBRE PROPRIEDADE URBANA**, caso o mesmo não receba o carne no endereço cadastrado deverá (ão) procurá-lo na Prefeitura Municipal de Presidente Prudente – Paço Municipal Florivaldo Leal – Andar Térreo.

Contribuinte	Local do Imóvel	Multa	Motivo
SONIA MARIA CARBONARI DA SILVA	RUA ORLANDO LOYOLA, 126 - PQR. SÃO LUCAS	Ausência de Calçada	Ausente
MOACYR CESTARI FILHO	RUA DIRCE MACUCO SANDOVAL, 87 – BOSQUE ITAJÚ.	Limpeza de terreno.	Ausente

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019.

CRISTIANO JOAQUIM ALVES
Coordenador Fiscal e Tributário



Atos Oficiais

Decretos



ERRATA

ERRATA À PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 30.467/2019

No Anexo II, do Decreto nº 30.467, de 17 de dezembro de 2019, que atualiza as tabelas para fins de lançamento de ITBI referente ao exercício fiscal de 2020, veiculado no dia 18 de dezembro de 2019, na Edição nº 496, página 14, do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Prudente, com publicação para 19 de dezembro de 2019:

Onde se lê:

5	304,46	22
---	--------	----

Leia-se:

5	301,46	22
---	--------	----

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 19 de dezembro de 2019.

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO:

DATA:

VALOR R\$:

FMS INVEST SUS	19/12/2019	177.400,00
BL GBF FNAS	19/12/2019	30.514,20

Presidente Prudente, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI
Secretário Municipal de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE SECRETARIA DE FINANÇAS JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - SP, em cumprimento ao art. 5º da Lei Federal 8.666/93 vem JUSTIFICAR a quebra de ordem cronológica do pagamento a seguir descrito:

Empresa: **Prudenco – Cia Prudentina de Desenvolvimento.**

Data da Liquidação: **06/12/2019**

Data do Pagamento: **19/12/2019**

Valor do Pagamento: **R\$ 1.161.136,15**

Motivo da Quebra: **Com observância estrita do disposto no art. 5º da Lei n. 8.666/93, segue DEFERIMENTO do Sr. Prefeito, quanto à solicitação de prioridade nos pagamentos dos serviços executados pela PRUDENCO, em caráter excepcional, tendo em vista o relevante interesse público, conforme justificativas elencadas no Processo adm. 2019/30.869 (serviços executados que não podem ser interrompidos: coleta de lixo, operação aterro sanitário, manutenção de ruas e logradouros públicos) devendo a Secretaria Municipal de Finanças promover as medidas necessárias para tanto. Publique-se.**

Presidente Prudente, 19 de Dezembro de 2019.

JOSÉ NIVALDO LUCHETI

Secretário de Finanças

LUCIANA M. SAMBINELLI CESARIO

Resp. pelo Depto. Financeiro



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 498

Página 18

Outros Atos

Diversos

Município de Presidente Prudente
Secretaria de Administração
Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal
Tabela de Cargos e Salários - 2019

Seq.	Cargo	Ref. Sal.	Salário
001	Açougueiro	R09	R\$ 1.504,27
002	Administrador de Praças Esportivas	R04	R\$ 1.300,14
003	Administrador do Departamento de Futebol	R07	R\$ 1.352,77
004	Agente Comunitário	R08	R\$ 1.403,21
005	Agente Comunitário de Saúde da Família	SFA	R\$ 1.403,21
006	Agente de Apoio de Zoonoses	R08	R\$ 1.403,21
007	Agente de Combate às Endemias	R08	R\$ 1.403,21
008	Agente de Saneamento	R08	R\$ 1.403,21
009	Agente de Segurança Pública e Operações de Trânsito	R11	R\$ 1.683,97
010	Almoxarife	R04	R\$ 1.300,14
011	Analista Administrativo Pleno	R16	R\$ 3.191,98
012	Analista Administrativo Sênior	CP7	R\$ 4.008,91
013	Analista de Banco de Dados	CP8	R\$ 6.814,93
014	Analista de Sistemas Júnior	CP4	R\$ 4.995,88
015	Analista de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 6.814,93
016	Analista de Sistemas Sênior	CP6	R\$ 7.851,53
017	Analista de Sistemas Web	CP4	R\$ 4.995,88
018	Analista de Software	CP4	R\$ 4.995,88
019	Analista em Tecnologia da Informação	CP8	R\$ 6.814,93
020	Arquiteto	CP6	R\$ 7.851,53
021	Arquivista	CP7	R\$ 4.008,91
022	Arte Educador	R10	R\$ 1.585,07
023	Artífice	R03	R\$ 1.292,83
024	Assessor de Gabinete	CC8	R\$ 6.897,17
025	Assessor de Secretaria	CC8	R\$ 6.897,17
026	Assessor Especial	CC1	R\$ 14.141,70
027	Assistente Administrativo	R12	R\$ 1.815,70
028	Assistente de Atendimento e Produção	CP7	R\$ 4.008,91
029	Assistente de CPD	CP1	R\$ 1.538,48
030	Assistente de Criação e Redação	CP7	R\$ 4.008,91
031	Assistente de Direção II	R15	R\$ 2.456,86
032	Assistente Social	CP7	R\$ 4.008,91
033	Assistente Técnico	CC3	R\$ 3.971,46
034	Assistente Técnico de Cadastro	CP2	R\$ 1.845,18
035	Auditor Tributário	CP5	R\$ 4.396,73
036	Auxiliar de Biblioteca	R01	R\$ 1.278,13
037	Auxiliar de Campo	S05	R\$ 1.787,86
038	Auxiliar de Departamento de Pessoal	R09	R\$ 1.504,27
039	Auxiliar de Enfermagem	S05	R\$ 1.787,86
040	Auxiliar de Enfermagem de Saúde da Família (40 Hs)	S05	R\$ 1.787,86
041	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	S05	R\$ 1.787,86
042	Auxiliar de Farmácia	S05	R\$ 1.787,86
043	Auxiliar de Fisioterapia	R12	R\$ 1.815,70
044	Auxiliar de Fotógrafo	CP2	R\$ 1.845,18
045	Auxiliar de Laboratório	S05	R\$ 1.787,86
046	Auxiliar de Telefonista	R01	R\$ 1.278,13
047	Auxiliar de Topógrafo	R08	R\$ 1.403,21
048	Auxiliar Odontológico	S05	R\$ 1.787,86
049	Auxiliar Odontológico - PSF	S05	R\$ 1.787,86
050	Bibliotecário	CP7	R\$ 4.008,91
051	Biólogo	CP7	R\$ 4.008,91
052	Cadastrador	R05	R\$ 1.307,43
053	Caixa	R06	R\$ 1.334,24
054	Carpinteiro	R05	R\$ 1.307,43
055	Chefe de Gabinete	CC1	R\$ 14.141,70
056	Conselheiro Tutelar	SUB	R\$ 4.264,12



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 498

Página 19

057	Contador	CP6	R\$ 7.851,53
058	Contador-Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
059	Controlador de Pedágio	R03	R\$ 1.292,83
060	Controlador Interno	CC1	R\$ 14.141,70
061	Coordenador Administrativo	CC2	R\$ 4.230,40
062	Coordenador Administrativo e Financeiro	CC2	R\$ 4.230,40
063	Coordenador de Agricultura e Abastecimento	CC2	R\$ 4.230,40
064	Coordenador de Assuntos Viários e Segurança Pública	CC2	R\$ 4.230,40
065	Coordenador de Educação para o Trânsito	CC2	R\$ 4.230,40
066	Coordenador de Fiscalização	CC2	R\$ 4.230,40
067	Coordenador de Fomento Comercial e Serviços	CC2	R\$ 4.230,40
068	Coordenador de Fomento Cultural	CC2	R\$ 4.230,40
069	Coordenador de Fomento Industrial	CC2	R\$ 4.230,40
070	Coordenador de Gestão Administrativa	CC2	R\$ 4.230,40
071	Coordenador de Gestão de Alimentação Escolar	CC2	R\$ 4.230,40
072	Coordenador de Gestão do SUAS	CC2	R\$ 4.230,40
073	Coordenador de Gestão Educacional	CC2	R\$ 4.230,40
074	Coordenador de Obras	CC2	R\$ 4.230,40
075	Coordenador de Parque Infantil	R11	R\$ 1.683,97
076	Coordenador de Planejamento	CC2	R\$ 4.230,40
077	Coordenador de Planejamento de Saúde	CC2	R\$ 4.230,40
078	Coordenador de Políticas Ambientais e Parques Urbanos	CC2	R\$ 4.230,40
079	Coordenador de Políticas Desportivas	CC2	R\$ 4.230,40
080	Coordenador de Políticas Públicas para a Juventude	CC2	R\$ 4.230,40
081	Coordenador de Prevenção em Saúde da Pessoa Idosa	CC2	R\$ 4.230,40
082	Coordenador de Serviços Públicos	CC2	R\$ 4.230,40
083	Coordenador de Transportes	R13	R\$ 2.007,61
084	Coordenador de Turismo	CC2	R\$ 4.230,40
085	Coordenador do PROCON	CC2	R\$ 4.230,40
086	Coordenador dos Direitos da Pessoa com Deficiência	CC2	R\$ 4.230,40
087	Coordenador Fiscal e Tributário	CC2	R\$ 4.230,40
088	Coordenador Geral da Escola Municipal de Artes	CC2	R\$ 4.230,40
089	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	CC2	R\$ 4.230,40
090	Coordenador Municipal do Idoso	CC2	R\$ 4.230,40
091	Coordenador Pedagógico	E06	R\$ 4.764,89
092	Coordenador Pedagógico de Conservatório	E01	R\$ 3.733,42
093	Coordenador Técnico de Saúde	CC2	R\$ 4.230,40
094	Cozinheira	R01	R\$ 1.278,13
095	Dentista	CP7	R\$ 4.008,91
096	Dentista de Saúde da Família (40 hs)	SF5	R\$ 5.408,04
097	Desenhista Copista	R07	R\$ 1.352,77
098	Diretor de Escola	E05	R\$ 4.538,01
099	Diretor de Manutenção	CC3	R\$ 3.971,46
100	Diretor do Departamento de Abastecimento e Agricultura Participativa	CC3	R\$ 3.971,46
101	Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro	CC3	R\$ 3.971,46
102	Diretor do Departamento de Acervo Histórico	CC3	R\$ 3.971,46
103	Diretor do Departamento de Acervo Literário	CC3	R\$ 3.971,46
104	Diretor do Departamento de Administração de Cemitérios	CC3	R\$ 3.971,46
105	Diretor do Departamento de Aprovação de Projetos	CC3	R\$ 3.971,46
106	Diretor do Departamento de Articulação Institucional	CC3	R\$ 3.971,46
107	Diretor do Departamento de Assuntos Federativos e Captação de Recursos	CC3	R\$ 3.971,46
108	Diretor do Departamento de Cadastro Técnico	CC3	R\$ 3.971,46
109	Diretor do Departamento de Compras e Licitações	CC3	R\$ 3.971,46
110	Diretor do Departamento de Concessão Pública e Gestão de Terminais	CC3	R\$ 3.971,46
111	Diretor do Departamento de Conservação Rural	CC3	R\$ 3.971,46
112	Diretor do Departamento de Conservação Urbana	CC3	R\$ 3.971,46
113	Diretor do Departamento de Contabilidade	CC3	R\$ 3.971,46
114	Diretor do Departamento de Convênios e Projetos	CC3	R\$ 3.971,46
115	Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social	CC3	R\$ 3.971,46
116	Diretor do Departamento de Educação Ambiental	CC3	R\$ 3.971,46
117	Diretor do Departamento de Estrutura Turística	CC3	R\$ 3.971,46
118	Diretor do Departamento de Estudos, Avaliação e Impactos sobre os Recursos Naturais	CC3	R\$ 3.971,46
119	Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras	CC3	R\$ 3.971,46



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 498

Página 20

120	Diretor do Departamento de Fiscalização de Uso e Ocupação do Solo	CC3	R\$ 3.971,46
121	Diretor do Departamento de Fomento ao Comércio	CC3	R\$ 3.971,46
122	Diretor do Departamento de Fomento aos Serviços	CC3	R\$ 3.971,46
123	Diretor do Departamento de Fomento Esportivo	CC3	R\$ 3.971,46
124	Diretor do Departamento de Fomento Industrial	CC3	R\$ 3.971,46
125	Diretor do Departamento de Fomento e Estrutura Turística	CC3	R\$ 3.971,46
126	Diretor do Departamento de Formação Esportiva	CC3	R\$ 3.971,46
127	Diretor do Departamento de Gestão Administrativa	CC3	R\$ 3.971,46
128	Diretor do Departamento de Gestão da Educação Fundamental	CC3	R\$ 3.971,46
129	Diretor do Departamento de Gestão da Educação Infantil	CC3	R\$ 3.971,46
130	Diretor do Departamento de Gestão da Rede Física	CC3	R\$ 3.971,46
131	Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal	CC3	R\$ 3.971,46
132	Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Orçamentários	CC3	R\$ 3.971,46
133	Diretor do Departamento de Gestão de Serviços Ambientais	CC3	R\$ 3.971,46
134	Diretor do Departamento de Gestão de Serviços, Suprimentos e Patrimônio	CC3	R\$ 3.971,46
135	Diretor do Departamento de Informação ao Cidadão	CC3	R\$ 3.971,46
136	Diretor do Departamento de Inspeção Municipal e Produção Animal	CC3	R\$ 3.971,46
137	Diretor do Departamento de Manutenção e Conservação de Frota	CC3	R\$ 3.971,46
138	Diretor do Departamento de Mobilidade Urbana e Educação Para o Trânsito	CC3	R\$ 3.971,46
139	Diretor do Departamento de Obras	CC3	R\$ 3.971,46
140	Diretor do Departamento de Patrimônio da Saúde	CC3	R\$ 3.971,46
141	Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo	CC3	R\$ 3.971,46
142	Diretor do Departamento de Planejamento e Controle de Políticas Ambientais	CC3	R\$ 3.971,46
143	Diretor do Departamento de Planejamento e Gestão Administrativa	CC3	R\$ 3.971,46
144	Diretor do Departamento de Políticas de Desenvolvimento	CC3	R\$ 3.971,46
145	Diretor do Departamento de Políticas de Segurança Pública	CC3	R\$ 3.971,46
146	Diretor do Departamento de Pólos Esportivos	CC3	R\$ 3.971,46
147	Diretor do Departamento de Projetos, Programas e Atividades Socioculturais	CC3	R\$ 3.971,46
148	Diretor do Departamento de Proteção, Defesa e Bem Estar Animal	CC3	R\$ 3.971,46
149	Diretor do Departamento de Proteção Social Básica	CC3	R\$ 3.971,46
150	Diretor do Departamento de Proteção Social Especial	CC3	R\$ 3.971,46
151	Diretor do Departamento de Recursos Humanos da Saúde	CC3	R\$ 3.971,46
152	Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Serviços de Pessoal	CC3	R\$ 3.971,46
153	Diretor do Departamento de Saúde Continuada e Avaliação Institucional	CC3	R\$ 3.971,46
154	Diretor do Departamento de Serviços Gerais	CC3	R\$ 3.971,46
155	Diretor do Departamento de Serviços Públicos de Água e Esgoto	CC3	R\$ 3.971,46
156	Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica	CC3	R\$ 3.971,46
157	Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária	CC3	R\$ 3.971,46
158	Diretor do Departamento Financeiro	CC3	R\$ 3.971,46
159	Diretor do Departamento Fiscal e Tributário	CC3	R\$ 3.971,46
160	Diretor Presidente da FUNDEPI	F/R	R\$ 6.713,41
161	Educador de Saúde	E04	R\$ 4.321,92
162	Educador Físico	CP7	R\$ 4.008,91
163	Educador Infantil	EI1	R\$ 1.278,13
164	Educador Social	CP7	R\$ 4.008,91
165	Eletricista	R05	R\$ 1.307,43
166	Encanador	R05	R\$ 1.307,43
167	Encarregado do Departamento de Pessoal	R13	R\$ 2.007,61
168	Encarregado do Teatro Municipal	R05	R\$ 1.307,43
169	Enfermeiro	CP7	R\$ 4.008,91
170	Enfermeiro de Saúde da Família (40 hs)	CP7	R\$ 4.008,91
171	Enfermeiro do Trabalho	CP7	R\$ 4.008,91
172	Engenheiro Agrônomo	CP6	R\$ 7.851,53
173	Engenheiro Ambiental	CP6	R\$ 7.851,53
174	Engenheiro Cartógrafo	CP6	R\$ 7.851,53
175	Engenheiro Civil	CP6	R\$ 7.851,53
176	Engenheiro de Segurança do Trabalho	CP6	R\$ 7.851,53
177	Engenheiro de Transportes	CP6	R\$ 7.851,53
178	Engenheiro Eletricista	R14	R\$ 2.059,35
179	Engenheiro Florestal	CP6	R\$ 7.851,53
180	Escriturário I	R08	R\$ 1.403,21
181	Escriturário II	R08	R\$ 1.403,21
182	Estagiário	F/R	R\$ 998,00



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 498

Página 21

183	Farmacêutico	CP7	R\$ 4.008,91
184	Farmacêutico Bioquímico	CP7	R\$ 4.008,91
185	Fiscal de Feira	R08	R\$ 1.403,21
186	Fiscal de Obras	R07	R\$ 1.352,77
187	Fiscal de Transportes	R06	R\$ 1.334,24
188	Fiscal de Turma	R06	R\$ 1.334,24
189	Fiscal de Zona Azul	R08	R\$ 1.403,21
190	Fiscal do Serviço de Inspeção Municipal	R08	R\$ 1.403,21
191	Fiscal do Terminal Rodoviário	R06	R\$ 1.334,24
192	Fisioterapeuta	CP7	R\$ 4.008,91
193	Fonoaudiólogo	CP7	R\$ 4.008,91
194	Fotógrafo	CP3	R\$ 2.586,39
195	Frentista	R06	R\$ 1.334,24
196	Inspetor de Alunos	R03	R\$ 1.292,83
197	Instrutor de Treinamento para Construção Civil (140 hs)	D01	R\$ 1.789,41
198	Instrutor de Treinamento para Marcenaria (140 hs)	D01	R\$ 1.789,41
199	Instrutor de Treinamento para Práticas Agrícolas (140 hs)	D01	R\$ 1.789,41
200	Instrutor de Treinamento para Práticas Zootécnicas (140 hs)	D01	R\$ 1.789,41
201	Licitador	CP7	R\$ 4.008,91
202	Marceneiro	R06	R\$ 1.334,24
203	Mecânico	R08	R\$ 1.403,21
204	Mecânico Auxiliar	R05	R\$ 1.307,43
205	Mecânico de Autos	R08	R\$ 1.403,21
206	Médico	CP4	R\$ 4.995,88
207	Médico Clínico Geral	CP4	R\$ 4.995,88
208	Médico de Saúde da Família (40 hs)	SF1	R\$ 13.042,89
209	Médico do Trabalho	CP4	R\$ 4.995,88
210	Médico Geriatria	CP4	R\$ 4.995,88
211	Médico Ginecologista	CP4	R\$ 4.995,88
212	Médico Infectologista	CP4	R\$ 4.995,88
213	Médico Neurologista	CP4	R\$ 4.995,88
214	Médico Oftalmologista	CP4	R\$ 4.995,88
215	Médico Pediatra	CP4	R\$ 4.995,88
216	Médico Psiquiatra	CP4	R\$ 4.995,88
217	Médico Radiologista	CP4	R\$ 4.995,88
218	Médico Sanitarista	CP4	R\$ 4.995,88
219	Médico Socorrista	CP4	R\$ 4.995,88
220	Médico Veterinário	CP4	R\$ 4.995,88
221	Monitor (140 hs)	D01	R\$ 1.789,41
222	Motorista	R11	R\$ 1.683,97
223	Motorista de Ambulância	R11	R\$ 1.683,97
224	Nutricionista	CP7	R\$ 4.008,91
225	Oficial de Gabinete	CC7	R\$ 2.932,65
226	Operador de Máquina Retro-Escavadeira	R11	R\$ 1.683,97
227	Operador de Máquinas	R11	R\$ 1.683,97
228	Operador de Sistemas Junior	CP2	R\$ 1.845,18
229	Operador de Sistemas Pleno	CP7	R\$ 4.008,91
230	Operador de Sistemas Trainee	CP1	R\$ 1.538,48
231	Orçamentista	CP6	R\$ 7.851,53
232	Padeiro	R09	R\$ 1.504,27
233	Pedreiro	R07	R\$ 1.352,77
234	Pintor	R07	R\$ 1.352,77
235	Plantonista Noturno	R05	R\$ 1.307,43
236	Porteiro	R03	R\$ 1.292,83
237	Prefeito Municipal	SUB	R\$ 28.283,39
238	Presidente do SASSOM	CC1	R\$ 14.141,70
239	Procurador-Chefe	CC1	R\$ 14.141,70
240	Procurador Municipal	CP6	R\$ 7.851,53
241	Professor da Escola de Artes (140 hs)	MD01	R\$ 2.773,57
242	Professor de Educação Especial (140 hs)	D05	R\$ 2.175,03
243	Professor de Educação Especial - Interlocutor De Libras (140 hs)	D05	R\$ 2.175,03
244	Professor de Educação Física (140 hs)	MD01	R\$ 2.773,57
245	Professor de Educação Infantil (165 hs)	D01	R\$ 2.108,29



Diário Oficial de Presidente Prudente

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 9.118/2016
www.presidentepudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 20 de dezembro de 2019

Ano III - Edição Nº 498

Página 22

246	Professor I (165 hs)	D01	R\$ 2.108,29
247	Professor III (140 hs)	MD05	R\$ 3.371,31
248	Programador de Sistemas Júnior	CP8	R\$ 6.814,93
249	Programador de Sistemas Pleno	CP8	R\$ 6.814,93
250	Psicólogo	CP7	R\$ 4.008,91
251	Salva-Vidas	R12	R\$ 1.815,70
252	Secretário Adjunto de Saúde	CC8	R\$ 6.897,17
253	Secretário de Escola	R10	R\$ 1.585,07
254	Secretário Municipal de Administração	SUB	R\$ 14.141,70
255	Secretário Municipal de Assistência Social	SUB	R\$ 14.141,70
256	Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos	SUB	R\$ 14.141,70
257	Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública	SUB	R\$ 14.141,70
258	Secretário Municipal de Comunicação	SUB	R\$ 14.141,70
259	Secretário Municipal de Cultura	SUB	R\$ 14.141,70
260	Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	SUB	R\$ 14.141,70
261	Secretário Municipal de Educação	SUB	R\$ 14.141,70
262	Secretário Municipal de Esporte	SUB	R\$ 14.141,70
263	Secretário Municipal de Finanças	SUB	R\$ 14.141,70
264	Secretário Municipal de Meio Ambiente	SUB	R\$ 14.141,70
265	Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos	SUB	R\$ 14.141,70
266	Secretário Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação	SUB	R\$ 14.141,70
267	Secretário Municipal de Relações Institucionais	SUB	R\$ 14.141,70
268	Secretário Municipal de Saúde	SUB	R\$ 14.141,70
269	Secretário Municipal de Tecnologia da Informação	SUB	R\$ 14.141,70
270	Secretário Municipal de Turismo	SUB	R\$ 14.141,70
271	Segurança	R05	R\$ 1.307,43
272	Sepultador	R07	R\$ 1.352,77
273	Servente de Pedreiro	R01	R\$ 1.278,13
274	Serviços Gerais	R01	R\$ 1.278,13
275	Sociólogo	CP7	R\$ 4.008,91
276	Supervisor Administrativo Regional	R04	R\$ 1.300,14
277	Supervisor de Cadastro	R16	R\$ 3.191,98
278	Supervisor de Ensino Municipal	E06	R\$ 4.764,89
279	Supervisor do Ginásio de Esportes	R09	R\$ 1.504,27
280	Técnico Agropecuário	R09	R\$ 1.504,27
281	Técnico Ambiental	R09	R\$ 1.504,27
282	Técnico de Laboratório	S06	R\$ 1.334,24
283	Técnico de Raio X	R12	R\$ 1.815,70
284	Técnico Desportivo	R16	R\$ 3.191,98
285	Técnico em Manutenção	R08	R\$ 1.403,21
286	Técnico em Nutrição	R09	R\$ 1.504,27
287	Técnico em Recreação	E06	R\$ 4.764,89
288	Técnico em Segurança do Trabalho	R14	R\$ 2.059,35
289	Tecnólogo em Gestão Ambiental	CP7	R\$ 4.008,91
290	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CP7	R\$ 4.008,91
291	Telefonista	R02	R\$ 1.285,45
292	Terapeuta Ocupacional	CP7	R\$ 4.008,91
293	Topógrafo	R09	R\$ 1.504,27
294	Trabalhador Braçal	R02	R\$ 1.285,45
295	Vice-Prefeito	SUB	R\$ 14.141,70
296	Vigia Diurno	R01	R\$ 1.278,13
297	Vigia Noturno	R03	R\$ 1.292,83
298	Zelador	R02	R\$ 1.285,45

Presidente Prudente, 19 de dezembro de 2019.

Camila Furlan Ramos
Dir Dep Rec Hum e Serv Pessoal

Alberico Bezerra de Lima
Secretário de Administração